



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.169

Dispõe sobre a política de concessão e gestão de Bolsas de Desenvolvimento Institucional.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 321ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 2º do Estatuto da UFOP, que, em seu Inciso II, aponta como finalidade da universidade “Formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua”;

Considerando o disposto no segundo capítulo do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2025, sobre o Projeto Pedagógico Institucional;

Considerando o disposto no Título II, Capítulo II, Art. 10º, parágrafo 3º do Estatuto da UFOP, sobre a fixação de normas e critérios para concessão de bolsas;

Considerando, ainda, a necessidade de aprimoramento das rotinas dos setores administrativos da UFOP, a partir dos conhecimentos acadêmicos adquiridos pelos discentes, e com o objetivo de estimular o contato do estudante com experiências multidisciplinares associadas a procedimentos administrativos da instituição que contribuam para a sua formação profissional e ampliação de sua capacidade de trabalho em equipe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a política de concessão e gestão de bolsas de Desenvolvimento Institucional (BDI), cujo documento passa a integrar esta Resolução.

Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2019.



CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente